



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.864 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.05.05.26.782.2601.2.201..339030..291..Material de Consumo.....	350.000,00
02.05.05.26.782.2601.2.201..339039..293..Outros Serv.Terceiros PJ.....	25.000,00
TOTAL.....	375.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.02.10.301.0401.2.588..449061..094..Aquisição de Imóveis.....	100.000,00
02.04.01.02.061.0201.2.344..339039..212..Outros Serv.Terceiros PJ.....	50.000,00
02.05.01.04.121.0402.2.367..339039..226..Outros Serv.Terceiros PJ.....	50.000,00
02.07.02.10.301.1001.1.044..449051..342..Obras e Instalações.....	50.000,00
02.08.05.15.452.1501.2.165..449052..408..Eqto e Material Permanente.....	50.000,00
02.09.02.12.366.1206.0.047..335043..503..Subvenções Sociais.....	25.000,00
02.09.03.13.392.1301.0.046..335041..540..Contribuições.....	7.000,00
02.11.03.04.121.0402.1.098..449051..631..Obras e Instalações.....	43.000,00
TOTAL.....	375.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE JULHO DE 2007.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda


GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário de Planejamento e Coordenação